



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 800, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o do ato constante da Portaria nº 13.077, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 27 de abril de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belém, Estado do Pará.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO; E DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Aprovação: 22/11/2024 16:41:19 A90 - Mesa  
TVR n.800/2024

**MENSAGEM Nº 1.460**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.077, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 27 de abril de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belém, Estado do Pará.

**Brasília, 13 de novembro de 2024.**



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00422/2024 MCOM

Brasilia, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.061356/2015-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19046/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00135/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13.077, de 2 de maio de 2024, publicada em 14 de maio de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2016, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, inscrita no CNPJ nº 39.133.202/0001-47, nos termos da Portaria nº 289, de 12 de julho de 2004, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 80, de 2006, publicado em 27 de abril de 2006, vinculada ao FISTEL nº 50403361443, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Belém, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f4075bdb-f0d3-463f-a83d-4f8c2d29d5f4>

f4075bdb-f0d3-463f-a83d-4f8c2d29d5f4

**MENSAGEM Nº 1.460**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.077, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 27 de abril de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

